

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 2.478/2025- SEMAD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.



1. UNIDADE REQUISITANTE

SETOR: Diretoria de Administração e Logística - DAL

Chefia imediata: Walner Do Socorro da Cruz Lima

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades desta SEMAD, pelo prazo de 12 meses.

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Junho/2025



4. PRIORIDADE

Alta

5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE

Atualmente a SEMAD encontra-se sem contrato para o referido objeto e nossos estoques de material do almoxarifado estão baixos. Dessa forma a prioridade para contratação é alta, pois a aquisição dos materiais é de suma importância de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Secretaria.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO



Verificou-se a necessidade de aquisição de materiais de consumo, do tipo limpeza, higiene, descartáveis e de copa/cozinha, para suprir a demanda existente na Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, com a finalidade de manter as condições adequadas de atividade dos setores. Foi detectado, após o levantamento dos setores de Almoxarifado e Patrimônio a inexistência ou insuficiência dos materiais de consumo dentro das unidades, inviabilizando a execução das atividades de cada departamento. A aquisição dos materiais figura-se pela importância de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Secretaria, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 2.478/2025- SEMAD

6.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se aplica



7. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado na data prevista de 01 de maio de 2025.



8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual - 2025 da Prefeitura Municipal de Ananindeua, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do §§ 1º e 2º do art. 15, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023. Porém o valor estimado para o mesmo foi previsto abaixo, conforme plano anual de contratações que consta no site da Prefeitura Municipal de Ananindeua, porém se deve a novas demandas identificadas após a elaboração do plano e a necessidade de aquisições adicionais.



9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Walner Do Socorro da Cruz Lima - Diretora e Administração e Logística/SEMAD
Priscila Milena Gonçalves Melo – Coordenadora de Compras Governamentais/SEMAD
Cristiane de Oliveira Pinheiro - Assessor Estratégico/SEMAD



10. MATERIAIS / SERVIÇOS

O Valor global previsto para a contratação é de no máximo R\$ 62.725,59, que é o teto máximo para realização de dispensa em função do valor, conforme lei 14.133/2021, o detalhamento e especificações dos itens a serem adquiridos deverão constar no ETP e TR, pois trata-se da aquisição de vários itens, e este documento inicial deve ser sucinto e resumir da contratação pretendida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 2.478/2025- SEMAD**

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua, 21 de fevereiro de 2025

Walner Do Socorro da Cruz Lima
Diretora e Administração e Logística/SEMAD

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração